



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE E, DO OUTRO, SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020/FMS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, representado por seu Gestor, o Sr. **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, CEP 49.085-220 celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 01/2020**, com fulcro no Art. 77, Art. 78, Inciso II, V, c/c o art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 01/2020, decorrente do Processo Licitatório nº 02/2020/FMS, modalidade Tomada de Preços, celebrado em 02/01/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PORTE I, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS Nº 11389.8510001/13-015**, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no Art. 77, Art. 78, Inciso II, V, c/c o art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 28 de abril de 2020.


IRAN PINTO ANDRADE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I Kellyane Viana Santos

II Amanda Soares Santos